



# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS AO RELATÓRIO PRELIMINAR

Apresentadas perante a Mesa do Congresso Nacional ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32, de 2022**, que *"Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Dário Berger (PSB/SC)	001; 002; 003; 004; 005
Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)	006
Deputado Federal Beto Pereira (PSDB/MS)	007
Deputado Federal Aj Albuquerque (PP/CE)	008; 010
Deputado Federal Fausto Pinato (PT/SP)	009

**TOTAL DE EMENDAS: 10**





**PLN 32/2022  
00001**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para**  
**etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: PLN nº**  
**32/2022 – CN**

Data: 29 / 11/ 2022

**Texto da emenda**

Exclua-se o cancelamento prévio do Anexo II.A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), referente a funcional programática nº 26.782.3006.12KF.0042, ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO MIGUEL DO OESTE - DIVISA SC/PR - NA BR-163/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no valor de R\$ 362.581,00.

**Justificativa**

A presente emenda tem como finalidade assegurar prioridade e recursos financeiros para a ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO MIGUEL DO OESTE - DIVISA SC/PR - NA BR-163/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA. O cancelamento desses recursos inviabilizará obras de adequação já em andamento o que provocará o agravamento nas condições de trafegabilidade na malha viária já existentes.

**3786 – SENADOR DÁRIO BERGER – PSB – SC**

**DÁRIO BERGER**  
Senador

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 32/2022**  
**00002**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para**  
**etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: PLN nº**  
**32/2022 – CN**

Data: 29 / 11 / 2022

**Texto da emenda**

Exclua-se o cancelamento prévio do Anexo II.A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), referente a funcional programática nº 26.782.3006.10JQ.0042 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO FRANCISCO DO SUL - JARAGUÁ DO SUL - NA BR-280/SC - NO ESTADO DE SANTA, no valor R\$ 1.395.027,00.

**Justificativa**

A presente emenda tem como finalidade assegurar prioridade e recursos financeiros para a ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO FRANCISCO DO SUL - JARAGUÁ DO SUL - NA BR-280/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA. O cancelamento desses recursos inviabilizará obras de adequação já em andamento o que provocará o agravamento nas condições de trafegabilidade na malha viária já existentes.

**3786 – SENADOR DÁRIO BERGER – PSB – SC**

**DÁRIO BERGER**  
Senador

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 32/2022  
00003**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para**  
**etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: PLN nº**  
**32/2022 - CN**

Data: 29/11/2022

Texto da emenda

Exclua-se o cancelamento prévio do Anexo II.A (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN), referente a funcional programática nº 26.782.3006.7XJ5.0042 ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FLORIANÓPOLIS - SÃO MIGUEL DO OESTE - NA BR-282/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no valor de R\$ 252.140,00.

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade assegurar prioridade e recursos financeiros para a ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FLORIANÓPOLIS - SÃO MIGUEL DO OESTE - NA BR-282/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA. O cancelamento desses recursos inviabilizará obras de adequação já em andamento o que provocará o agravamento nas condições de trafegabilidade na malha viária já existentes.

**3786 – SENADOR DÁRIO BERGER – PSB – SC**

**DÁRIO BERGER**  
Senador

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 32/2022**  
**00004**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para**  
**etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: PLN nº**  
**32/2022 - CN**

Data: 29 / 11/ 2022

Texto da emenda

Exclua-se o cancelamento prévio do Anexo II.A (Art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN), referente a funcional programática nº 26.782.3006.7530.0042, ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NAVEGANTES - RIO DO SUL - NA BR-470/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no valor de R\$ 1.931.064,00.

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade assegurar prioridade e recursos financeiros para a ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NAVEGANTES - RIO DO SUL - NA BR-470/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA. O cancelamento desses recursos inviabilizará obras de adequação já em andamento o que provocará o agravamento nas condições de trafegabilidade na malha viária já existentes.

**3786 – SENADOR DÁRIO BERGER – PSB – SC**

  
**DÁRIO BERGER**  
Senador

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 32/2022**  
**00005**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para**  
**etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: PLN nº**  
**32/2022 - CN**

Data: 29/11/2022

**Texto da emenda**

Exclua-se o cancelamento prévio do Anexo II.A (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN), referente a funcional programática nº 26.783.3006.1276.465, CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO EM SÃO FRANCISCO DO SUL - NA EF-485/SC - NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC, no valor de R\$ 420.761,00.

**Justificativa**

A presente emenda tem como finalidade assegurar prioridade e recursos financeiros para a CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO EM SÃO FRANCISCO DO SUL - NA EF-485/SC - NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC. O cancelamento ou diminuição desses recursos inviabilizará a obra de suma importância para o Estado de Santa Catarina e, o aporte financeiro, se faz necessário para melhoria das condições de trafegabilidade.

**3786 – SENADOR DÁRIO BERGER – PSB – SC**

**DÁRIO BERGER**

Senador

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 32/2022**  
**00006**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para**  
**etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: PLN 32/2022**

Data: 29/11/2022

Texto da emenda

Inclua-se no item II, parágrafo 10, da parte especial do parecer preliminar ao PLN 32/2022 o seguinte inciso:

II – Das Emendas de Relator

10.....

V. Proceder a correção monetária das programações destinadas a Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior.

Justificativa

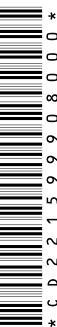
Nos termos da Lei no 5.537, de 21 de novembro de 1968, compete à União prestar assistência técnica e financeira para garantir o acesso e a permanência do estudante no ensino superior, por meio da concessão de bolsas de estudo e permanência. Criado, no âmbito do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o Programa de Bolsa Permanência (PBP) é destinado à concessão de bolsas de permanência a estudantes de graduação de instituições federais de ensino superior. O valor desde 2013 e atualmente praticado é de R\$ 900 para estudantes indígenas e quilombolas e de R\$ 400 para os que comprovarem situação de vulnerabilidade econômica. Por meio desta emenda pretende-se unicamente a recomposição dos valores referenciais praticados pelo programa desde a última atualização, a fim de que se assegurem condições mínimas de permanência no ensino superior de populações em situação de vulnerabilidade em contexto socioeconômico de aumento da fome e de disparada da inflação. Em termos de estimativa do impacto orçamentário e financeiro da medida, considerada as expectativas de inflação para 2022, o índice acumulado 2013-2022 seria de 84,5%, o que demandaria a correção das dotações relativas ao PBP, dos atuais R\$ 136,6 milhões (LOA 2022) para R\$ 252,0 milhões em 2023.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
Dep. Kim Kataguiri – UNIÃO/SP

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos originais autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221599908000>



\* CD 221599908000 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos  
documentos autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221599908000>



\* CD 221599908000 \*





**PLN 32/2022**  
**00007**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para**  
**etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: Relatório preliminar ao PLN 32/22 (PLOA**  
**2023)**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Texto da emenda**

Suprima-se do cancelamento proposto no Anexo II.A do Relatório Preliminar, o programa de trabalho “26.782.3006.14LV.2143 - ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM JUAZEIRO - NAS BRS 235/407/BA - NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO – BA”, no valor de R\$ 734.882,00 (Setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais), reduzindo, conseqüentemente, em igual valor a Reserva de Recursos e o Saldo para Distribuição, demonstradas no Anexo II do mesmo Relatório Preliminar.

**Justificativa**

O projeto da Travessia Urbana vai gerar mais segurança e mobilidade com a criação de uma via expressa na BR-407 e a duplicação e pavimentação também na BR-235. Serão implantadas oito rotatórias e alargamento de quatro pontes, além da construção de sete viadutos.

Na chamada ‘Ponte Picolé’, segmento da Ponte Presidente Dutra no lado baiano, o estreitamento da via resulta em redução do fluxo de carros, engarrafamentos e perda de investimentos.

As intervenções vão, principalmente, regularizar o fluxo de milhares de veículos que transitam, tanto pela BR-235, quanto pela BR-407 e essa obra pretende acabar com o gargalo no trânsito.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3918 – Deputado Beto Pereira – PSDB - MS

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos  
documentos autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Pereira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220068219900>



\* C D 2 2 0 0 6 8 2 1 9 9 0 0 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos nulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Pereira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220068219900>



\* CD 220068219900 \*



**PLN 32/2022**  
**00008**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: PLN 32/2022**

Data: 29/11/2022

Inclua-se nova alínea no Item 12, Inciso I, da Parte Especial do Parecer Preliminar, com a seguinte redação:

“u. à concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior;”

#### Justificativa

É de suma importância garantir a subsistência e permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
3902 – AJ Albuquerque – PP-CE

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. AJ Albuquerque

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229027324300>



**PLN 32/2022**  
**00009**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para**  
**etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO:**

Data: 29/11/2022

**Texto da emenda**

Acrescente-se ao item 10 da Parte Especial do PARECER PRELIMINAR sobre o Projeto de Lei 32/2022, do Congresso Nacional, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023", o subitem 10.V, com a seguinte redação:

“30.V. Recomposição das dotações dos institutos federais”.

**Justificativa**

Em 2022 as Universidades e Institutos tiveram à disposição o valor de R\$4,4 bilhões mas seria necessário retomar o patamar de 2019 onde o orçamento girava em torno de 8,1 bilhões (em valores corrigidos pela inflação). Hoje possuímos 42 Institutos Federais compete a União prestar assistência técnica e financeira para garantir o acesso ao ensino superior.

Os Institutos Federais necessitam de investimentos para permitir o acesso à educação remota é necessário disponibilizar aos alunos e professores o acesso (via Internet) a conteúdos públicos ou a servidores de conteúdo digital utilizados pelo IFSP ou ainda a ambientes disponibilizados por instituições parceiras, como o Ministério da Educação, fundações ou ao ambiente digital WEB de empresas contratadas pela administração pública

3134 – Fausto Pinato – PP – SP

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos nulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229273016100>



\* C D 2 2 9 2 7 3 0 1 6 1 0 0 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos nulários autenticados e assinados pelo autor.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229273016100>



\* CD 229273016100 \*

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

**PLN 32/2022****00010****EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)****PROPOSIÇÃO: PLN 32/2022**

Data: 29/11/2022

## Texto da emenda

Inclua-se no item II, parágrafo 10, da parte especial do parecer preliminar ao PLN 32/2022 o seguinte inciso:

II – Das Emendas de Relator

10.....

V. Proceder a correção monetária das programações destinadas a Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior.

## Justificativa

Nos termos da Lei no 5.537, de 21 de novembro de 1968, compete à União prestar assistência técnica e financeira para garantir o acesso e a permanência do estudante no ensino superior, por meio da concessão de bolsas de estudo e permanência. Criado, no âmbito do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o Programa de Bolsa Permanência (PBP) é destinado à concessão de bolsas de permanência a estudantes de graduação de instituições federais de ensino superior. O valor desde 2013 e atualmente praticado é de R\$ 900 para estudantes indígenas e quilombolas e de R\$ 400 para os que comprovarem situação de vulnerabilidade econômica. Por meio desta emenda pretende-se unicamente a recomposição dos valores referenciais praticados pelo programa desde a última atualização, a fim de que se assegurem condições mínimas de permanência no ensino superior de populações em situação de vulnerabilidade em contexto socioeconômico de aumento da fome e de disparada da inflação. Em termos de estimativa do impacto orçamentário e financeiro da medida, considerada as expectativas de inflação para 2022, o índice acumulado 2013-2022 seria de 84,5%, o que demandaria a correção das dotações relativas ao PBP, dos atuais R\$ 136,6 milhões (LOA 2022) para R\$ 252,0 milhões em 2023.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
Dep. AJ Albuquerque / Progressistas - CE

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. AJ Albuquerque

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226011795900>



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários digitados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. AJ Albuquerque

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226011795900>

